

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 039/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no que dispõe a Lei Municipal nº 1058/93, de 30/12/1993,

Considerando o Laudo de Avaliação de imóveis rurais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o preço do hectare, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

Característica do imóvel	Valor terra nua hectare	
Lavoura - aptidão boa	R\$	48.400,00
Lavoura - aptidão regular		39.325,00
Lavoura - aptidão restrita		30.250,00
Pastagem Plantada		30.250,00
Silvicultura ou Pastagem Natural		19.360,00
Preservação da Fauna e Flora		10.285,00

Art. 2º Fica estabelecido o preço do metro quadrado das construções, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

Benfeitoria Rural		Valor	
Alvenaria	R\$	158,11	
Mista		102,73	
Madeira		62,70	
Galpões e outros			
Alvenaria	R\$	79,04	
Mista		55,33	
Madeira		31,60	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE ABRIL DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 199/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Sandra Zanella	20 horas	E.M.E.F. Antônio Manfron	24 a 28.04.2023

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE ABRIL DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente